



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PORTARIA Nº 16.434, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00009857/2025-86, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Vanderlei Aparecido dos Santos, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 05/08/2022 a 04/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Vanderlei Aparecido dos Santos, matrícula 1308, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 05/08/2022 a 04/08/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível B8, Padrão IV 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 05 de agosto de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.435, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00010816/2025-32, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Luiz Guilherme de Oliveira Calderaro, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 25/08/2022 a 24/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Luiz Guilherme de

Oliveira Calderaro, matrícula 4787, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, referente ao período de 25/08/2022 a 24/08/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível A2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 25 de agosto de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.436, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00008641/2025-01, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Antonio Carlos Menoli, ocupante do cargo de MOTORISTA;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 03/07/2022 a 02/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Antonio Carlos Menoli, matrícula 683, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período de 03/07/2022 a 02/07/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível B10, Padrão V 27, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 03 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.437, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00011731/2025-71, conforme art. 14 da Lei 3.463/



ANO VI – Nº 902

22 DE DEZEMBRO DE 2025

2022, protocolizado pela servidora Eliane Cristina Santos, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja 28/05/2022 a 27/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Eliane Cristina Santos, matrícula 2996, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 28/05/2022 a 27/05/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível E5, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 28 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.438, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00012010/2025-89, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Frank Vanderlan Pereira da Fonseca, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 17/09/2022 a 16/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Frank Vanderlan Pereira da Fonseca, matrícula 4648, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, referente ao período de 17/09/2022 a 16/09/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível B2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 17 de setembro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.439, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00012063/2025-08, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Marcio Jose Borges ocupante do cargo de MOTORISTA;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 19 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, qual seja, 18/09/2019 a 17/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, mudança de padrão, ao servidor Marcio Jose Borges, matrícula 3780, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período de 18/09/2019 a 17/09/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível E3, Padrão II 6, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Mérito retroagem a data de 18 de setembro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.440, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00012321/2025-48, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Elder Guimarães de Jesus, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja 23/09/2022 a 22/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Elder Guimarães de Jesus, matrícula 3021, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo, referente ao período de 23/09/2022 a 22/09/2025, com enquadramento na Tabela 2, Nível A3, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 23 de setembro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANO VI – Nº 902

22 DE DEZEMBRO DE 2025

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.441, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00012482/2025-31, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Marivaldo Barreto da Silva, ocupante do cargo de MOTORISTA;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 26/09/2022 a 25/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Marivaldo Barreto da Silva, matrícula 4797, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período de 26/09/2022 a 25/09/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível A2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 26 de setembro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.442, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00012481/2025-97, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Eduardo da Cunha Gomes, ocupante do cargo de PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 26/09/2022 a 25/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional

por Mérito, ao servidor Eduardo da Cunha Gomes, matrícula 4796, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico do Município, referente ao período de 26/09/2022 a 25/09/2025, com enquadramento na Tabela 8, Nível A2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 26 de setembro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.443, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00012514/2025-07, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Silvana da Silva Santos, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 29/09/2022 a 28/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Silvana da Silva Santos, matrícula 3756, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 29/09/2022 a 28/09/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 29 de setembro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.444, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo,



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna Chão Caipira

Diário Oficial Eletrônico

4

ANO VI – Nº 902

22 DE DEZEMBRO DE 2025

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00012513/2025-54, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Karina de Oliveira Santana Ladeira, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL; CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 29/09/2022 a 28/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Karina de Oliveira Santana Ladeira, matrícula 3012, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 29/09/2022 a 28/09/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 29 de setembro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.445, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00012810/2025-08, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Larissa de Faria Santos, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 04/10/2022 a 03/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Larissa de Faria Santos, matrícula 4801, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, referente ao período de 04/10/2022 a 03/10/2025, com enquadramento na Tabela 6, Nível A2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de

04 de outubro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.446, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00013108/2025-53, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Debora de Fatima Guimarães Cicala, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 10/10/2022 a 09/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Debora de Fatima Guimarães Cicala, matrícula 4769, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, referente ao período de 10/10/2022 a 09/10/2025, com enquadramento na Tabela 6, Nível B2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 10 de outubro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.447, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00013751/2025-87, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Juliana Aparecida Rezende Monteiro, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO;



ANO VI – Nº 902

22 DE DEZEMBRO DE 2025

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 24/10/2022 a 23/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Juliana Aparecida Rezende Monteiro, matrícula 4696, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo, referente ao período de 24/10/2022 a 23/10/2025, com enquadramento na Tabela 2, Nível B2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 24 de outubro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.448, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00014031/2025-39, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Mariana Cardoso dos Reis, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL; CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 03/11/2022 a 02/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Mariana Cardoso dos Reis, matrícula 4809, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente ao período de 03/11/2022 a 02/11/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível A2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 03 de novembro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.449, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00014069/2025-10, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Danila Aparecida Lourenço ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 19 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, qual seja, 03/11/2019 a 02/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, mudança de padrão, a servidora Danila Aparecida Lourenço, matrícula 3721, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, referente ao período de 03/11/2019 a 02/11/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível A4, Padrão III 12, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Mérito retroagem a data de 03 de novembro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.450, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00014220/2025-10, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Bruno Lopes Santos ocupante do cargo de MOTORISTA;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 19 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, qual seja, 06/11/2019 a 05/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, mudança de padrão, ao servidor Bruno Lopes Santos, matrícula 4099, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período de 06/11/2019 a 05/11/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível E3, Padrão II 6, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Mérito retroagem a data de 06 de novembro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANO VI – Nº 902

22 DE DEZEMBRO DE 2025

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.451, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00014605/2025-79, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Valdirene Correa da Silva, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 14/11/2022 a 13/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Valdirene Correa da Silva, matrícula 3496, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período de 14/11/2022 a 13/11/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível A4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 14 de novembro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.452, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00014862/2025-19, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Ludmilla Cristina Carmo dos Santos Flores, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 24/11/2022 a 23/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional

por Mérito, a servidora Ludmilla Cristina Carmo dos Santos Flores, matrícula 4813, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, referente ao período de 24/11/2022 a 23/11/2025, com enquadramento na Tabela 6, Nível A2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 24 de novembro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de dezembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0068/2025 - EDITAL Nº 0071/2025 - Objeto: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraibuna, pelo período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da Sessão: 12 de janeiro de 2026 às 08:30 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

Obs.: O Edital e seus respectivos modelos, bem como informações quanto as quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima e pelo site www.paraibuna.sp.gov.br.

Paraibuna/SP, 22 de dezembro de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Extrato de Contrato.

Prorrogação do Contrato Nº 111/2023

Contratado: MP Serviços e Comércio em Elétrica e Eletrônica Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra para operacionalização do Sistema de Monitoramento para atender as necessidades do município da Estância Turística de Paraibuna.

Assinatura do contrato: 20/12/2023

Assinatura da prorrogação: 19/12/2025

Estância Turística de Paraibuna, 22 de dezembro de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Extrato de Contrato.



Prorrogação do Contrato Nº 125/2024

Contratado: Consórcio Intermunicipal Três Rios

Objeto: Contratação de Consórcio para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de estradas vicinais urbanas e rurais, através do Projeto "Estradas Seguras", pelo período de 12 (doze) meses

Assinatura do contrato: 26/12/2024

Assinatura da prorrogação: 09/12/2025

Estância Turística de Paraibuna, 22 de dezembro de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
EXTRATO RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 0039/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS NAS MODALIDADES ARTESANATO, DANÇA, ARTES, CORTE COSTURA E DANÇA CONTEMPORÂNEA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS, CAAMI E FUNDO SOCIAL. Assinatura: 19/12/2025. Vigência: 20/12/2025 A 19/12/2026.

CONTRATO Nº 0109/2023. Fornecedor: SUELI APARECIDA DE MIRANDA FARIA VILHENA 36070391861. VALOR: R\$ 16.848,00.

CONTRATO Nº 0110/2023. Fornecedor: BARBARA BORGES POSSIDONIO MOREIRA 52190302803. VALOR: R\$ 24.000,00.

Paraibuna/SP, 19 de DEZEMBRO de 2025

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal